



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 378 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.373/2016

“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

A Câmara Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições Aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BECO DE SERVIDÃO “JOVELINA GONÇALVES DOS SANTOS”, localizado no bairro Boa Vista, divisa da porteira de propriedade do Sr. Paulo Chamon, neste Município.

Art. 2º - Fica denominado BECO DE SERVIDÃO “JOSÉ BARBOSA DA SILVA”, localizado na esquina com a Rua Severo Amâncio, entre os nºs. 110 e 99, em Araçás, neste município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.374/2016

“DENOMINA BECOS DE SERVIDÃO MARIA MARTINS CAETANO E GERALDA BARBOSA DA SILVA”.

A Câmara Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições Aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BECO DE SERVIDÃO “MARIA MARTINS CAETANO”, localizado na Rua Francisco Gonçalves Torres, nº 20 e 20 A, bairro Araçás, neste Município.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 378 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 2º - Fica denominado BECO DE SERVIDÃO "GERALDA BARBOSA DA SILVA", localizado na Rua Custódio Barbosa Xavier, entre os nº s. 450 e 492, bairro Barbosa, neste município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.375/2016

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 224 CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, LEI Nº 920 DE 1º DE JULHO DE 2002.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 224 Lei nº 920 de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 224: As construções dos galpões, para qualquer fim de utilização, poderão ser realizadas nos lotes edificadas ou não, independente de seu posicionamento,

§ 1º - Fica determinada a construção no alinhamento somente em confrontação com logradouros, sendo que a divisa com vizinhos exige afastamento mínimo de 1,50m (um metro e meio),

§ 2º - Os galpões industriais, localizados em condomínio industrial e com área construída superior à 2.000,00m², deverão estar afastados no mínimo 20 m (vinte metros) do alinhamento frontal e 6,00m nas demais divisas.

§ 3º - O uso da edificação fica condicionado à análise de impacto da vizinhança.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 378 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 36/2016

NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem o Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB):

- ✓ **Representantes dos Professores da Educação Básica:**
 - Deucélia Aparecida de Carvalho – Titular
 - Cássia Helena Barbosa – Suplente
- ✓ **Representantes de Diretores de Escolas Básicas Públicas:**
 - Janaura Duarte Silva dos Anjos – Titular
 - Anita Aparecida Loura Guimarães – Suplente
- ✓ **Representantes de Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**
 - Maíra Fernanda de Souza – Titular
 - Rosária Caetano Lopes – Suplente
- ✓ **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**
 - Simone Christina Matos Viana – Titular
 - Margareth Cristina dos Santos – Suplente
 - Tatiane Stefani Fonseca Ferreira Lopes – Titular
 - Margareth Rosário Teixeira – Suplente
- ✓ **Representantes de Estudantes da Educação Básica/EJA:**
 - Maria de Jesus de Almeida Rosa – Titular
 - Mariza Cristina dos Reis – Suplente
- ✓ **Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:**
 - Rejane Geovana dos Anjos – Titular
 - Patrícia de Fátima Cecília Macedo – Suplente
- ✓ **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
 - André Phillip Serra Gonçalves Dias – Titular
 - Aelson Maura Lopes – Suplente
- ✓ **Representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de Educação:**
 - Renata Aparecida Miranda – Titular
 - Jaqueline Gonçalves dos Santos Vicente – Suplente
- ✓ **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação:**
 - Kelly Fabiane dos Santos Gomes – Titular



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 378 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Carolina Mrad Flores – Suplente

✓ **Representantes do Conselho Tutelar:**

Luciene Aparecida da Silva – Titular

Tânia Maria Prado Fialho – Suplente

Art.2º A vigência deste conselho será de 02 (dois) anos contando a partir da data de publicação desta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito